



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Exmo. Dr. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO, apreciando o processo TRT nº MA-484/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora **KÁTIA CINTIA DE VASCONCELOS**, com proventos proporcionais correspondentes a 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão – 15, Área Judiciária, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", combinado com a redação dada pelo art. 8º, § 1º em seu inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 04/10 (quatro décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Execução - FC-04, 04/10 (quatro décimos) da Função Comissionada de Assistente Administrativo – FC-04, mais 02/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Contadoria Judiciária – FC-05, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, § 2º da Lei nº 9.421/96 e art. 16 da Lei nº 9.527/97, a concessão de 9% (nove por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e as demais vantagens decorrentes de seu cargo, previstas no art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 25 de setembro de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência